

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público:

De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, as deliberações tomadas na reunião ordinária de 18 de agosto de 2021:

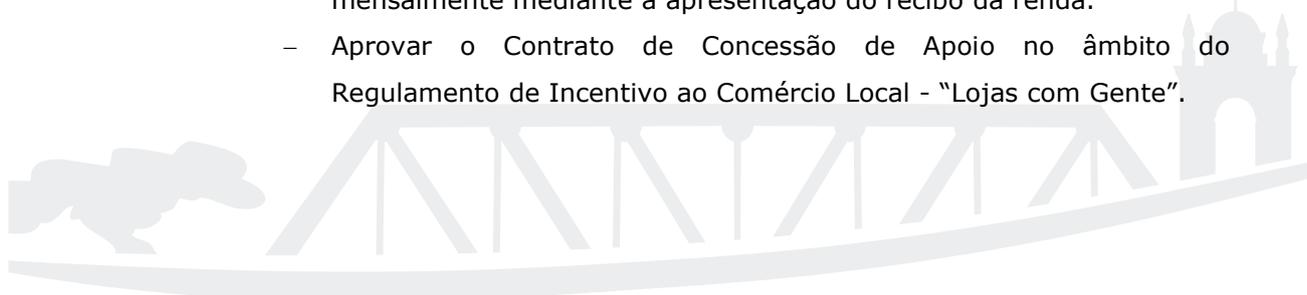
- **ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 6/2000 - HABI-SÔR - CONSTRUÇÕES, LDA. - LOTE 20 - ANDRÉ HENRIQUE SILVESTRE JACINTO NEVES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, Decreto-Lei n.º 55/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, aprovar a alteração ao loteamento.
- **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA N.º 2/2020 - RUA 25 DE ABRIL, RUA 1.º DE DEZEMBRO, RUA BAIRRO HILÁRIO, RUA DA FONTE, RUA DA ÁGUA BOA, RUA DA FIGUEIRA, RUA DOS BONS, RUA DOS RAMOS, RUA DAS FLORES, RUA DO CENTRO SOCIAL E RUA JOSÉ INÁCIO, EM CARAPUÇÕES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea tt) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - Atribuir os números de polícia propostos pelo Serviço de Fiscalização;
 - Estabelecer um prazo de trinta dias para os munícipes visados procederem à colocação dos números de polícia;
 - Determinar que em caso de incumprimento se proceda coercivamente, devendo a Divisão de Espaços Públicos, Ambiente e Energia providenciar a colocação dos números de polícia a expensas dos visados.
- **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CORUCHE - CONVOCATÓRIA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA/CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Determinar a entrega/disponibilização dos elementos constituintes da Revisão do Plano Diretor Municipal de Coruche, até final do mês de outubro de 2021, junto da CCDR LVT e entidades que compõem a Comissão Consultiva;
 - Convocar a 2.ª Reunião da Comissão Consultiva/Conferência Procedimental, a realizar após o novo executivo municipal tomar posse.

- **CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PRÉDIO INSCRITO SOB O ARTIGO MATRICIAL N.º 1699 E DESCRITO SOB O N.º 2868 NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE CORUCHE, SITO NA RUA DO BAIRRO ALTO, N.º 22, EM SANTA JUSTA, FREGUESIA DO COUÇO, CONCELHO DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 11 de agosto de 2021, que aprova a celebração do contrato supracitado.
- **REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS DE SERVIÇO DE AUTOCARAVANAS DO CONCELHO DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização das Áreas de Serviço de Autocaravanas do Concelho de Coruche, e submetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- **REGULAMENTO DO CENTRO DE CYCLING DA ERRA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Regulamento do Centro de Cycling da Erra, e submetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- **MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA E FISCALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE NATUREZA ARTÍSTICA - FIXAÇÃO DE TAXAS:-** A Câmara deliberou, por maioria, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as taxas a cobrar transitoriamente por parte do Município de Coruche pela mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística, no âmbito da transferência de competências concretizada pelo Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, as quais eram aplicadas originalmente pela Inspeção-Geral das Atividades Económicas, que exercia a competência e que constam da Portaria n.º 122/2017, de 23 de maio.
Aprovar a Minuta de Edital.

- **SIADAP I - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS E EQUIPAMENTOS - 2020:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, ratificar o Desempenho “Bom”, no ano de 2020, da Divisão de Projetos, Obras e Equipamentos.
- **PROVAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE: 1 POSTO DE TRABALHO REFERÊNCIA CB-01; 1 POSTO DE TRABALHO REFERÊNCIA CM-10; 1 POSTO DE TRABALHO REFERÊNCIA DSUAZV-3; 1 POSTO DE TRABALHO REFERÊNCIA B-8:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, tomar decisão nos exatos termos que constam no Despacho do Senhor Presidente, datado de 5 de agosto de 2021, que determina o recurso a uma entidade privada para a realização do método de seleção Avaliação Psicológica, naquilo que é da sua competência.
- **RESERVA DE RECRUTAMENTO - POSTO DE TRABALHO B-13:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Despacho do Senhor Presidente, datado de 16 de agosto de 2021, que determina o recrutamento de um lugar no Posto de Trabalho B-13.
- **VI ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2021:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a VI Alteração às Grandes Opções do Plano de 2021.
- **VI ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2021:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a VI Alteração ao Orçamento de 2021.
- **AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar o orçamento da E-REDES, datado de 15.07.2021, e o pagamento da comparticipação de 836,85 €, acrescido de IVA no valor de 192,48 €, perfazendo a importância total de 1.029,33 €, referente à E.N.251 - em Fazendas da Arriga;
 - Aprovar o orçamento da E-REDES, datado de 11.06.2021, e o pagamento da comparticipação de 315,54 €, acrescido de IVA no valor de 72,57 €, perfazendo a importância total de 388,11 €, referente à zona de estacionamento junto à sede da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra.
 - Solicitar à E-REDES que realize as obras.
- **VENDA DE CORTIÇA DO MUNICÍPIO DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata de abertura das propostas.

- **ATRIBUIÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DO PARQUE DO SORRAIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Aprovar o Edital e o Processo de Concurso
 - Definir como júri os seguintes elementos:
 - Efetivos:
 - Carlos Manuel Freira Palmeiro;
 - Rosa Maria Gaspar Ferreira Cotrim Lagriminha;
 - Cláudia Sofia Monteiro Fonseca.
 - Suplentes:
 - Angélica Cristina Martins António;
 - Aníbal Soares Mendes.
- **EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA CICLOVIA - 2.ª FASE - MONTINHO DO BRITO/ERRA - CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA E CONTA FINAL PROVISÓRIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o cálculo da revisão de preços provisória e conta final provisória da Empreitada de Execução da Ciclovia - 2.ª Fase - Montinho do Brito/Erra, no valor de 6.943,80 € + IVA.
- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM 25 DE ABRIL E LARGO PORTO JOÃO FELÍCIO - CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva da Empreitada de Requalificação do Jardim 25 de Abril e Largo Porto João Felício, no valor de 0,00 €.
- **EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PERCURSO PEDONAL DO CENTRO HISTÓRICO DA VILA DE CORUCHE - CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva da Empreitada de Execução do Percurso Pedonal do Centro Histórico da Vila de Coruche, no valor de 22.544,32 € + IVA.
- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO ESCOLAR DO BISCAINHO - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Revogar a deliberação de Câmara de 4 de agosto de 2021;
 - Adjudicar a Empreitada de Construção do Núcleo Escolar do Biscainho, ao concorrente «Aquino Construções, S.A. (NIPC: 500 721 050)», pelo valor total de 848.379,65 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final do Júri.
 - Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, aprovar a Minuta do Contrato.

- **CRIAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA ESCOLA DE ARTE, OFÍCIOS E ARTESANATO LOCAIS NA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA FAJARDA - ADJUDICAÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a Criação e Exploração da Escola de Arte, Ofícios e Artesanato Locais na Antiga Escola Primária da Fajarda, à entidade «Nelson Manuel Lourenço Escadas da Silva», com o NIF 211 208 906, através do pagamento de uma renda mensal no valor de 90,00 € (noventa euros), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, de acordo com as Atas n.ºs 1 e 2 do Júri do concurso.
- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - “LOJAS COM GENTE” - INSERSOR, SISTEMAS INFORMÁTICOS E SERVIÇOS, LDA.:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - “Lojas com Gente”, aprovar a atribuição de um subsídio à entidade promotora Insensor, Sistema Informáticos e Serviços, Lda., com o NIF 502 099 020, no valor de 2.500,00 €, valor máximo a atribuir de acordo com o regulamento.
 - Determinar que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposta que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do Contrato de Concessão de Apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos, acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento.
 - Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do referido Regulamento, aprovar a atribuição de um subsídio de apoio à renda mensal, no valor de 100,00 €, durante 6 meses, respeitante a 25% do valor de renda mensal de 400,00 €, o que perfaz o valor de 600,00 €.
 - Determinar que o valor de apoio à renda mensal deverá ser pago mensalmente mediante a apresentação do recibo da renda.
 - Aprovar o Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - “Lojas com Gente”.



- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - DIAS & GUARDA, LDA.:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:

- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - "Lojas com Gente", aprovar a atribuição de um subsídio à entidade promotora "Dias & Guarda, Lda.", com o NIF 505 507 773, no valor de 2.500,00 €, valor máximo a atribuir de acordo com o regulamento.
- Determinar que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do Contrato de Concessão de Apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos, acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento.
- Aprovar o Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - "Lojas com Gente".

- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - ANTÓNIO MIGUEL MENDES FIGUEIREDO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:

- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - "Lojas com Gente", aprovar a atribuição de um subsídio ao empresário António Miguel Mendes Figueiredo, com o NIF 210 198 222, no valor de 850,77 €, correspondente a 85% sobre a despesa elegível de 1.000,91 €.
- Determinar que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do Contrato de Concessão de Apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos, acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento.
- Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do referido Regulamento, aprovar a atribuição de um subsídio de apoio à renda mensal, no valor de 125,00 €, durante 6 meses, respeitante a 25% do valor de renda mensal de 500,00 €, o que perfaz o valor de 750,00 €.
- Determinar que o valor de apoio à renda mensal deverá ser pago mensalmente mediante a apresentação de recibo da renda.
- Aprovar o Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - "Lojas com Gente".

- **PROGRAMA "CASAS COM GENTE" - RENOVAÇÃO 2021 - ANA CATARINA MARTA ASCENSÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do subsídio da munícipe Ana Catarina Marta Ascensão, no valor de 150,50 €, por mês, de setembro de 2021 a agosto de 2022, atualizado com o índice de preços ao consumidor, conforme previsto no artigo 10.º do Regulamento do Programa "Casas com Gente.
- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA - MARIA MANUELA SANTOS LOPES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio em Parceria a Agregados Familiares com Insuficiência Económica, aprovar a atribuição de um subsídio, à munícipe Maria Manuela Santos Lopes, no valor de 150,00 € mensais, durante doze meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação.
- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA - KYARA SOFIA VALÉRIO SILVANO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio em Parceria a Agregados Familiares com Insuficiência Económica, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 140 €, destinado a apoiar o pagamento dos óculos da menina Kyara Sofia Valério Silvano, conforme o melhor orçamento apresentado.
- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA - FRANCISCO JOSÉ CASTANHAS CASTRES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio em Parceria a Agregados Familiares com Insuficiência Económica, e ao abrigo da alínea c) ii) do artigo 3.º e alínea e) do artigo 5.º do referido Regulamento, aprovar a atribuição de um subsídio para assegurar o pagamento do táxi que, diariamente, irá transportar o jovem Francisco José Castanhas Castres.

Determinar que o valor a pagar deverá ser retido em operações de tesouraria para, posteriormente, ser entregue à entidade prestadora do serviço.

- PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA - MELANIE VALÉRIO SILVANO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio em Parceria a Agregados Familiares com Insuficiência Económica, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 250 €, destinado a apoiar o pagamento dos óculos da menina Melanie Valério Silvano, conforme o melhor orçamento apresentado.
- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO E DEFESA DO PATRIMÓNIO CULTURAL E NATURAL DO CONCELHO DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.158 €, à Associação para o Estudo e Defesa do Património Cultural e Natural do Concelho de Coruche, destinado à manutenção da atividade anual.
- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL À ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO E DEFESA DO PATRIMÓNIO CULTURAL E NATURAL DO CONCELHO DE CORUCHE PARA APOIO À EDIÇÃO DO LIVRO “A MINHA VIDA EM POEMAS” DA AUTORA MARIA MESTRE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor 375 €, equivalente a 50% do valor orçamentado em candidatura, à Associação para a Estudo e Defesa do Património Cultural e Natural do Concelho de Coruche, destinado a apoiar a edição do livro “A Minha Vida em Poemas” da autora Maria Mestre.



• **ENQUADRAMENTO SOCIAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE SÃO JOSÉ DA LAMAROSA - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:

- Considerando os fundamentos constantes na Informação Interna, classificar o investimento como de interesse municipal;
- Ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 125.322,88 €, à Associação de Solidariedade Social de São José da Lamarosa, correspondente a 50% do investimento que cabe à referida associação.
- Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coruche e a Associação de Solidariedade Social de São José da Lamarosa.

Coruche, 20 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Silvestre de Oliveira)

